



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 047/2002

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 27/09/2002

Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA NONOAI, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DA COMUNIDADE TERCEIRA AGROVILA DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

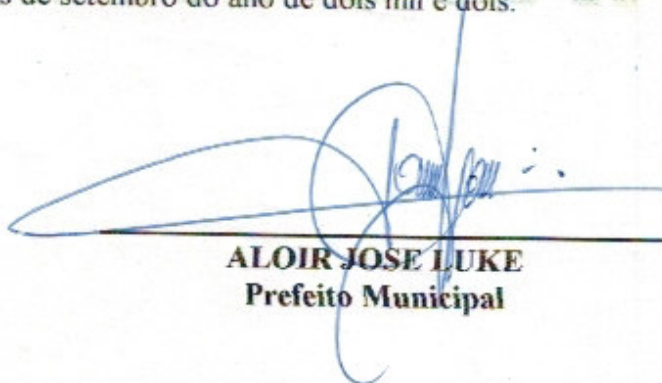
ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Em atendimento a interesse público e por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, efetuar a doação do prédio da Escola Municipal Comunitária Rural Nonoai à Associação dos Médios e Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora das Graças, da Comunidade Terceira Agrovila, do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O prédio doado por força da presente Lei somente poderá ser utilizado para atender as necessidades de Interesse Público Comunitário, não podendo ser mudada sua destinação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.


ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal